



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux.

LEI MUNICIPAL Nº 442/89-LEB

Em, 20 de outubro de 1989

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), para o corrente exercício, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único- O Crédito Suplementar previsto neste artigo destina-se a satisfazer necessidade orçamentária do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 20 de outubro de 1989.

LEI Nº 442/89-LEB

PREFEITO